



ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11972/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se de análises de pedidos de impugnação apresentados pelas empresas V.W REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF 40.447.088/0001-09 e WBJ SERVIÇOS E ESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ/MF47.657.365/0001-57 doravante referidas simplesmente por **Impugnante(s)**, contra o edital da licitação por PREGÃO PRESENCIAL 006/2023, acerca das disposições do instrumento convocatório do certame licitatório em questão. As peças impugnatórias se encontram devidamente publicadas no portal da transparência, de amplo e irrestrito alcance a todos os interessados.

1 – DAS PEÇAS

1.1 – DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista a data e horário de ingresso dos aludidos instrumentos na administração, tem-se por tempestivas as peças impugnatórias do que então devido à relevância dos assuntos abordados, a administração adentrará ao mérito dos assuntos trazidos pela impugnante.

1.2 – DAS ALEGAÇÕES

Em apertada síntese, são temas trazidos pela impugnante:

- a) Falha de valoração do serviço frente a custos de insalubridade, lucratividade e pis
- b) Ilegalidade quanto à disposição dos itens editalícios 12.5.2 e 12.5.4.6 que tratam da qualificação técnica.

2 – DO MÉRITO

Dos apontamentos elencados no item anterior, quanto ao constante da alínea a), atribui-se razão à impugnante cujos apontamentos ensejaram estudo e reforma editalícia.

No que tange ao item b), os argumentos trazidos pelo licitante não foram capazes de ensejar uma modificação no Termo de Referência e edital. A uma porque o edital não invoca ou se relaciona diretamente à portaria em comento, vez que a exigência de qualificação técnica constante do edital e termo de referência se fazem necessárias em função da inadiável necessidade de climatização perante os equipamentos públicos de grande importância e relevância para atendimento à população, principalmente no que toca a unidades de ensino e atendimento à saúde. Sendo o objeto deste edital a manutenção e reparo preventivos e corretivos, ao deparar-



ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11972/2022

se com infortúnios e defeitos de grande complexidade, a futura contratada deverá por si só ser capaz de solucionar tais questões, devendo ainda absorver e trasmutar a complexidade de eventuais problemas, seja em que nível for, em soluções rápidas e viáveis para a administração, devendo ainda não raras as vezes emitir relatórios e estudos técnicos.

5 – DO POSICIONAMENTO

Por todo o exposto, dadas arguições trazidas, a administração acata o apontamento trazido pela empresa V.W REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA, do que então publicar-se-á nova peça editalícia escoimada dos apontamentos trazidos, restabelecendo o prazo de publicação definindo-se portanto nova data de realização do certame, negando-se ainda provimento ao apontamento trazido pela empresa WBJ SERVIÇOS E ESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS

Armação dos búzios, 23 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE LIMA SANTANA
Pregoeiro